



25



John Carter Brown
Library
Brown University

X11644

M.

- 1-2- Parabolas acrescentadas ao Portugal Regenerado, por D. C. N. Publicula (Manuel Borges Carneiro) 1820 (Tem só a Parábola I, II, III, e VI)
- 3- Juriso critico sobre a legislação de Portugal ou Parábola VII, pelo mesmo auctor. 1821
- 4- Dialogo sobre o futuro destino de Portugal ou Parábola VIII, pelo mesmo auctor. 1821
- 5- Projecto para o estabelecimento do politico do Reino - Unido de Portugal, Brazil e Algarves etc. por Antonio d'Oliva de Lousa Sequeira. Coimbra 1821
- 6- Addição ao projecto anterior, pelo mesmo A. d'Oliva
- 7- Diminuição politica offercida

a' augusta majestade do se-
nhor D. João VI. por.. (José
Gonçalves Ramiro) 1821



67-657
A. Rosenthal
April, 69

ATTENTION

67-657-1000
A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

A. Rosenthal
April, 69

*He a carta de Pedro Jose dos
Figueiredo no fim do volume*

DISSERTAÇÃO POLITICA

OFFERECIDA

Á

AUGUSTA MAGESTADE

DO SENHOR

D. JOÃO VI.

REI DO REINO UNIDO

DE

PORTUGAL, BRASIL, E ALGARVES,

por José Gonçalves Ramires



José Gonçalves Ramires

LISBOA,

NA TYP. DA ACADEMIA DAS SCIENCIAS:

1821.

Com Permissão Regia.

INSTITUTO DE HISTÓRIA
E GEOGRAFIA

AV. AUGUSTA MARQUES
DE SIQUEIRA

100-00000

INSTITUTO DE HISTÓRIA
E GEOGRAFIA

BRASIL, 1950



INSTITUTO DE HISTÓRIA
E GEOGRAFIA

BRASIL

Com Publicação Especial

SENHOR.

*O*s raros, e nunca dantes vistos
acontecimentos da presente Epo-
ca, felizes em Portugal, fazem-
nos, pelo reiterado testemunho,
crêr, e confessar que a Divina,
e Ineffavel Providencia defende,
conserva, e engrandece ao Throno
Portuguez, e a toda a Real Fa-
milia: E que Vossa Magestade
confiando na mesma Divina Pro-
tecção, veio encher-nos de ale-

SENHOR

gría! Deve pois cada hum, segundo a sua possibilidade reconhecer este beneficio; elle he estímulo bem efficaz do agradecimento. Assim tendo eu tido a honra, no principio da feliz Regencia de V. Magestade em 1799, de dar ao Prêlo com o seu Augusto Nome, diversas Regras sobre o balanço do Commercio; e outras em 1803, sobre a cultura das amo-

reiras, venho agora aos pés do
Throno offerecer a Vossa Ma-
gestade outro Discurso, em que
se veja como pôde em Portugal
tornar a haver abundancia, que
seja permanente. Permitta-me V.
Magestade imprimir tambem o
Seu Augusto Nome na frente des-
te Tratado, que offereço, mos-
trando assim pela terceira vez,
que o magnanimo coração de V.

Magestade não despreza sinceras
venerações de hum cordeal affe-
cto, e respeito. A Real Pessoa de
V. Magestade guarde Deos por
faustissimos, e numerosos annos,
como desejamos, e pedimos,
V. sh. oñ. José Gonçalves Ramiro.

DISSERTAÇÃO POLITICA

Devemos servir a Religião, e o Estado com
ações, ainda mais, que com orações.

Gang. Carta 1.^a

QUANDO não faltar o necessario
para subsistencia, e regalo, en-
tão haverá abundancia nas Monar-
quias. Para se seguir tão desejado
efeito louva, e chama o Psalmis-
ta, no Cap. 27, bemaventurados
aos Povos, que trabalham: e por
isso o Imperador da China costu-
ma annualmente honrar os lavra-
dores com huma cerimonia, que
faz convidar os seus vassallos ao
exercicio e trabalhos da agricultu-

8
ra; e huma Ordenação Imperial lhes declara, que se algum lavrador não cultivar as terras, ou alguma mulher não fiar, haverá quem padeça fome, ou frio no Imperio.

El-Rei de França, Luiz o Pio, querendo evitar esta desgraça no seu Reino, lançou d'elle fora todas as mulheres de má vida; porque estas desviando os homens das suas uteis applicações, causão não só pobreza, mas desgraça naquellas Cidades, onde se empregão diariamente em seduzir a mocidade, além das casas de jogo, que juntamente a arruinão, e com prejuizo do Estado, o qual para ser rico e feliz, deve necessariamente fazer que o Povo trabalhe.

Filippe II. Rei de França, também não consentio que entrassem na sua Corte, comediantes, jogadores, e graciosos, para que o seu Povo não fosse distrahido, nem desperdiçasse o fruto dos seus tra-

balhos. Em França sempre o Governo teve cuidado de prohibir a entrada das novas manufacturas, procurando artifices dellas para se occupar o Povo; e assim, diz Duarte Ribeiro de Macedo, que em 1675 estando em Paris, sendo ahi levadas humas rendas de Italia, a que chamavão ponto de Veneza, e começando a ser moda com grande despeza, acudio o Governo com grande remedio introduzindo a arte a todo o custo, e premios a quem melhor obrasse; e prohibindo a entrada com tal rigor, que se queimavão em praça publica as que se achavão nas casas dos mercadores, de que resultou hum grande utilidade, e abundancia das ditas rendas, de sorte que sahião depois de França por mercancia. Pelo mesmo tempo observarão os Genovezes que os pannos de Inglaterra, lhes tiravão o dinheiro da Republica, introduzirão hum fabrica delles,

emprestando a Republica aos officiaes, e mercadores, a quem a encommendarão 1500000 escudos, que fazem 86.4000000 reis. Tiverão industria para tirarem obreiros de Inglaterra, e se acharão logo com tantos pannos, e tão finos, que os navegavão com grande utilidade á Turquia. Em Paris, antes da revolução, havia obreiros só de fitas nove mil. Este numero se podia contar, em Lisboa, de mulheres, que fizessem rendas, e bordassem os tecidos de seda, e de algodão, como os que vem de fóra, porque as mulheres em Lisboa, ainda em maior numero vivem ociosas, e respondem que não tem em que trabalhar: sendo as rendas de França, e os bordados de Inglaterra, que lhes tira huma decente subsistencia. E eis-aqui porque o laboratorio das sedas, que hé quasi todo feito por mulheres, foi introduzido na França por Decreto de Henrique IV.

vendo que era necessaria esta arte para o decoro publico, e para riqueza, e occupação de seus vassallos; declarando no mesmo Decreto que a introduccão das sedas na França fabricadas, era o unico remedio para evitar a sahida de quatro milhões de ouro, que todos os annos passavão ás nações estrangeiras pelas sedas. E com effeito logo que estas se manufacturárão na França, as fabricas em Genova, tendo dantes dous mil teares, diminuirão a quatrocentos por se prohibirem em França as roupas de seda, que para seu uso, lhe ião de Genova. O Padre Antonio Vieira, disse que estando em Genova, conheceo ahi hum mercador que dava seda a duas mil mulheres, que por sua conta fazião meias de agulha. He pois esta arte das sedas a mais interessante aos necessitados! E assim não tendo Portugal muitos fructos necessarios, nem tendo

já todas as drogas, e riquezas do Oriente, como em outro tempo, em que tinha muito mais que dar, do que recebia, que por isso era então o mais rico Reino do mundo; tendo agora o seu dinheiro de ser exportado pelas artes, de que o Reino carece, se lhe continuar a dilação do remedio não terá dinheiro, com que pagar aos estrangeiros, esgotando-se por consequencia.

Assim o remedio, e unico meio que ha para evitar este damno, e impedir que o dinheiro não saia de Portugal, he introduzir nelle artes, que fabriquem obras, como as que os estrangeiros mettem no Reino, os quaes são os legisladores dos preços, e por isso sobem as fazendas, como querem. As fabricas das Serras de Minde, e da Estrela, e outras de pannos finos de que antigamente se vestião os Portuguezes, evitavão então que entras-

sem no Reino semelhantes manufacturas. Todos sabem que a maior despeza, e gasto, que faz Portugal, he em papel, baetas, e pannos de lã, e de algodão da India: e fabricando-se ao menos o que bastasse para o uso commum do Reino, e conquistas, se pouparião grandes quantias de dinheiro, cujo gasto nos empobrece, e enriquece as Nações, de quem se recebem, pois vemos que os chapeos fabricados em Portugal, se estimão já como os de França antigamente.

Para introduccão das artes, he necessario que se escolhão lugares abundantes de lenhas, de aguas, e de lãs; e que o Ministerio prohiba rigorosamente que saião do Reino os materiaes, que se podem lavrar nelle; porque, v. g. se os artifices acharem baratas as lãs, além dos interesses pelos lugares, em que se estabelecerem, como fica dito, segue-se que hão de vender os pan-

nos mais baratos, do que vendem os estrangeiros. Quanto ao algodão, como se desembarca em Lisboa, aqui podia ser fiado, e tecido. No tempo, em que Portugal gastava annualmente oitenta mil pares de meias de seda vindas de Inglaterra, não era possível comprar-se em Londres hum tear de meias de seda, por ser prohibida semelhante venda. Hoje, em Portugal, não faltão teares de todos os tecidos de lã, e de sedas, nem faltão habéis artistas, falta só o uso, e venda das suas manufacturas, para o que he necessaria a prohibição dos tecidos de lã, e de seda, vindos de fóra, como estão clamando os fabricantes Portuguezes contra o abandono, e desprezo das suas obras; e que pela introdução das dos estrangeiros, se achão a morrer de fome com as suas tristes familias!!!

Tambem os lavradores se tem por abandonados, ou despressados,

tirando-lhes a sua gente para a tropa, havendo vagabundos, os quaes para este fim servião bem, e não só os que entulhão diariamente as casas do jogo, mas todos os aprendizes, e caixeiros superfluos, e estudantes pouco applicados ás sciencias. E não sendo attendidas as grandes perdas dos lavradores, não pôdem estes dar á nação grandes interesses, por meio da agricultura: sendo certo que os trabalhos em cultivar cuidadosamente as terras, augmentando para isso os rebanhos, se possuem então os bens da natureza que são a origem principal da felicidade dos Póvos.

Outro objecto digno da protecção do Ministerio, são sem duvida, as pescarias, para escola da maruja, e para trazerem á nação grande parte do seu sustento. Hum das maiores desgraças do publico, he não haver dentro do proprio paiz as cousas, de que necessi-

ta para poder subsistir; e comprando-as aos estrangeiros, segue-se a indigencia do Estado. Assim disse Pedro o Grande, tendo peregrinado por paizes estranhos, que vira correr o ouro por onde havia bens da natureza, e que estes juntos com as artes davão todas as commodidades da vida, e fazião a riqueza dos Estados. E conhecendo ao mesmo tempo que a ociosidade fazia a penuria no seu Imperio, ao voltar para Moscovia, anima a agricultura, faz estabelecer diversas fabricas, cria ao mesmo tempo a Marinha, por ser esta que faz tambem o esplendor, a conservação, e a riqueza dos Estados, e eis aqui o seu Povo já trabalhando, já enriquecendo-se, e já tendo nome, e fazendo-se respeitavel entre as Nações mais polidas, e poderosas da Europa. A experiencia tem mostrado, como diz Boecio, que hum exercito, posto que seja pequeno, con-

servando-se sempre composto, ordenado, e unido, he forte, impenetravel, e invencivel. Assim o Ministerio que procede com discernimento, com idéas, e sem frouxidão, tem nome, he attendivel, e respeitavel. Sirva a Hollanda de exemplo. Ella tem sido poderosa sem possuir quasi terreno algum, rica não tendo de seu proprio fundo com que alimentar a vigesima parte dos seus habitantes, e consideravel na Europa pela sua feliz situação só porque todos obedecem, e todos trabalham.

Além do que fica exposto, pertence tambem ao Ministerio determinar a economia, ou bom uso das riquezas para conservação da prosperidade publica. As modas estrangeiras fazem a ruina das Nações. He sobre este objecto, que deve haver o mais vigilante cuidado: em primeiro lugar, porque o Povo gasta superfluamente o fruto dos

seus trabalhos, e em segundo porque se constitue escravo das Nações estranhas. Assim o entendeo a Rainha Isabel, remandando em Inglaterra, e prohibio por isso as modas estrangeiras, tendo exemplo nos Venezianos, para continuar o trabalho nas suas fabricas, pois que consentindo-se os trabalhos estranhos, para nada serve o que he semelhante, que se fabrica no proprio Paiz; e daqui resulta o abatimento do Povo. Igualmente se abate o Povo com o augmento dos impostos; e por isso o Imperador Theodosio o Grande, sendo aconselhado, que por causa das guerras puzesse novos tributos, respondeo “Que era melhor estudar, como se devião supprimir os antigos.” A paixão dominante deste Soberano era o amor do bem publico, servindo esta graça de principal exemplo para o Imperante, que amando os seus Povos, os faz abundan-

tes e felices, ficando Elle então mais poderoso, que usando de meios violentos para achar recursos, porque seguro tem o seu soccorro estando certo no amor do seu Povo. Verdade nesta vista na batalha de Aljubarrota, e confessada por El-Rei de Castella D. João I. dizendo que se não admirava da derrota do seu exercito; porque tinha por impossivel que forças algumas bastassem para alcançar victoria de hum Pai (fallava d'El-Rei de Portugal D. João I.) com seis, ou sete mil filhos ao seu lado. Henrique IV. também com paternal vigilancia reformou a Justiça, diminuiu os gastos della, não consentia demoras nem na duração dos pleitos, nem na vacancia dos empregos, a fim de que se não conseguissem sinistramente por meio das concussões; e assim não consentia que os subditos viessem depois a ser escravos daquelles, que Elle constitua em

boa fé, ou para administrar a Justiça, ou para reger os seus Estados. Acareava juntamente os Militares, e proporcionava-lhes as subsistencias: encantava-os com as suas atencões, e as palavras de louvor na sua boca, tinham infinito preço. A memoria deste Soberano da França, sempre será louvada pelos seus dignos imitadores!

Ainda, para maior felicidade das Monarquias, falta outro objecto, que he a lembrança, e estimação dos homens sabios. Destes necessita o Soberano, para participarem com elle da vigilancia, e peso do Governo. E posto que o Soberano tenha applicação constante aos negocios, sagacidade de juizo, á qual nada escape, animo firme, que cousa nenhuma possa abalar; com tudo só com o parecer dos sabios, poderá formar hum Plano regular de Administração, que seja seguido com feliz successo: porque não bas-

ta só balancear a Receita com a Despeza, he preciso fiscalizar o Thesouro, cobrar os Direitos, e fazer que entrem nos seus cofres; e sujeitar as Arrecadações a huma ordem exacta, e luminosa, para assim se sacrificar o frivolo ao util, dirigindo-se todas as operações ao mesmo fim que seja o bem geral. Sem o soccorro dos sabios, tem o Soberano certamente de succumbir a tanto peso, ou perder-se neste labyrinth, quando se empenha em obrar bem. Feliz se deve chamar o Imperante, que fizer huma excellente eleição, para com sabios Ministros combinar as suas ideas, meditar, e observar as infelicidades para lhes dar remedio, sendo este fazer que todos do seu Povo trabalhem; que os trabalhos das manufacturas nacionaes tenham consumo, com a prohibição de semelhantes obras, que sejam estrangeiras; que os ignorantes, e vadios

sejão, em lugar dos camponezes, empregados na Tropa: que não haja demora em os benemeritos conseguirem os empregos, nem a Justiça use de iniquidades: que os Ministros da Religião a preguem incessantemente nas suas Igrejas, para que todos saibão os seus deveres; serão então os rendimentos do Thesouro augmentados, sem precisão de outros impostos; o mesmo Thesouro terá com que pagar as suas dividas; e o Povo completa satisfação, e alegria, achando-se cheio do fructo do seu trabalho.

O assumpto proposto, neste pequeno Discurso, he assás grande, e importante, e por isso mesmo he digno de ser ponderado, porque a Politica bem calculada, tem feito os grandes Imperios. E quando estes se abatem, aniquilão, e desvanecem, he por falta de providencia, e outros erros politicos. Assim a duração, e a felicidade dos Povos

consiste na boa Administração Pública. A esperança do lucro, e dos premios põem tudo em movimento. Daqui se entra a executar grandes cousas, quando o Imperante anima, promove, e conduz o seu Povo a hum verdadeiro heroismo, fazendo-o activo, e intelligente; e applicado á Agricultura, ás Manufacturas, ás Artes, e ás Letras. E além disso conservando e augmentando a sua Marinha Real para poder defender o seu commercio exterior, e merecer attenção entre as Nações mais policiadas. Achan-do-se este patriotismo, certa está a abundancia nas Monarquias, a qual lhes não provêm do grande numero de individuos, mas sim de hum Povo activo, e intelligente.

F I M.

consiste na sua administração e na
 disciplina. A educação do povo é o
 primeiro dever do governo. O primeiro
 dever do governo é educar o povo.
 O governo deve educar o povo para
 a liberdade e a inteligência. O go-
 verno deve educar o povo para a
 aplicação da ciência e a prática
 da arte. O governo deve educar o
 povo para a conservação da ordem
 e a manutenção da paz. O go-
 verno deve educar o povo para
 poder defender o seu território
 exterior e manter a honra da
 nação. O governo deve educar o
 povo para a prática da moral e
 a observância das leis. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da justiça e a observância
 dos direitos dos cidadãos. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da fraternidade e a observância
 dos deveres sociais. O governo deve
 educar o povo para a prática da
 inteligência e a observância dos
 princípios da ciência. O governo deve
 educar o povo para a prática da
 liberdade e a observância dos
 princípios da democracia. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da justiça e a observância
 dos princípios da moral. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da fraternidade e a observância
 dos princípios da justiça social. O
 governo deve educar o povo para a
 prática da inteligência e a observância
 dos princípios da ciência. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da liberdade e a observância
 dos princípios da democracia. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da justiça e a observância
 dos princípios da moral. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da fraternidade e a observância
 dos princípios da justiça social. O
 governo deve educar o povo para a
 prática da inteligência e a observância
 dos princípios da ciência. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da liberdade e a observância
 dos princípios da democracia. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da justiça e a observância
 dos princípios da moral. O go-
 verno deve educar o povo para a
 prática da fraternidade e a observância
 dos princípios da justiça social.

FIM.

Sñr. José Gonçalves Ramiro,

TENHO o gosto de lhe enviar a sua *Disser-
tação Politica* offerecida a S. Magestade o
Senhor D. João VI. Rei do Reino unido de
Portugal, Brazil, e Algarves, e de lhe segurar
o gosto que tive de a ler por ser mui bem
escrita, e conter muitas e excellentes refle-
xões sobre o mesmo assumpto que nella trata.

Para completar o meu gosto desejaria, e
muito lhe rogo se apresse em a imprimir, e
isto lhe digo para utilidade do publico, e
pelo amor da Nação a quem V. m. tanto de-
seja felicitar.

Accredite a minha sinceridade, e reco-
nheça-me por

Verdadr.^o Am.^o e Cr.^o rever.^{ss}

S. C. em 24 de Ju-
lho de 1821.

Pedro José de Figueiredo.

originao e...

... e a...

Verdadeiramente...

S. C. e...

Pedro José de Higueredo

SUA Magestade Ha por bem per-
mittir, que esta Dissertação Poli-
tica, composta por José Gonçaves
Ramiro, lhe possa ser dedicada,
Palacio de Queluz em 16 de No-
vembro de 1821.

Filippe Ferreira de Araujo e Castro



300.

C820

B732p

